



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: [prefeitura@igarapava.sp.gov.br](mailto:prefeitura@igarapava.sp.gov.br)

**PARECER CONCLUSIVO**

José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal de Igarapava e Sandra Marcelo de Souza Paula – Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:

Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2023, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

<b>Entidade Beneficiária:</b>	LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA	
<b>CNPJ:</b>	49.379.746/0001-47	
<b>Responsável pela Entidade:</b>	José dos Passos Vieira	<b>CPF:</b> 282.744.668-53
<b>Tipo de Repasse:</b> Municipal / Federal /Estadual	Termo de Colaboração	<b>Nº do Termo:</b> 003/2023

**I- Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiada:**

A sede da entidade está estabelecida no município de Igarapava, localizada na Rua Padre Zeferino, nº 1131, Centro, CEP: 14.540-000 e encontra-se em regular funcionamento. Conforme artigo 2º, do Estatuto Social da Entidade, a Associação Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, tem por finalidade:

- Tem por finalidade primordial e principal serviços de assistência social como instrumento de proteção social de idosos, em situação de vulnerabilidade social, visando a garantia da vida e à prevenção da incidência de riscos, oferecendo moradia de longa permanência com absoluta prioridade à efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária quando possível, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Estatuto do Idoso e demais legislações de políticas nacional dos direitos dos idosos;
- Buscar através do trabalho em rede parcerias com órgãos públicos e privados, Conselho do Idoso, Secretaria de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público entre outras diligências, através de suas organizações representativas, formular, implementar, e avaliar políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos direcionado ao segmento idoso.
- Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.
- Serviços especiais de prevenção e atendimento de idosos vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

**II- Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:**

Serviço de acolhimento para pessoas idosas na modalidade abrigo (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência I e II, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

**III- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
13955	MUNICIPAL	24/10/2023	30.000,00
15503	MUNICIPAL	14/11/2023	30.000,00
16482	MUNICIPAL	08/12/2023	30.000,00
<b>Total Repassado no Exercício</b>			90.000,00
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			49,59
<b>Recursos próprios aplicados pela entidade</b>			62,50
<b>Total disponível no exercício</b>			90.112,09

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
13954	ESTADUAL	24/10/2023	3.962,40
15502	ESTADUAL	14/11/2023	3.962,40
16480	ESTADUAL	08/12/2023	3.962,40
<b>Total Repassado no Exercício</b>			11.887,20
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			6,06
<b>Recursos próprios aplicados pela entidade</b>			62,50
<b>Total disponível no exercício</b>			11.955,76

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
13953	FEDERAL	24/10/2023	1.460,00
15501	FEDERAL	13/11/2023	1.460,00
16479	FEDERAL	08/12/2023	1.460,00

gclmy



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: [prefeitura@igarapava.sp.gov.br](mailto:prefeitura@igarapava.sp.gov.br)

<b>Total Repassado no Exercício</b>	4.380,00
<b>Receita com aplicações financeiras</b>	2,68
<b>Recursos próprios aplicados pela entidade</b>	62,50
<b>Total disponível no exercício</b>	4.445,18

**IV- Datas das respectivas prestações de contas**

As Prestações de Contas foram entregues em 31 de janeiro de 2024. A beneficiária está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e até o presente momento não foram aplicadas sanções à Entidade.

**V- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**

<b>Recurso Municipal</b>	
Recursos Humanos	53.733,36
Gêneros alimentícios	3.188,94
Utilidades Públicas	2.420,00
Outros materiais de consumo	1.200,00
Despesas Financeiras e Bancárias	182,98
<b>TOTAL</b>	<b>60.725,28</b>

<b>Recurso Federal</b>	
Gêneros alimentícios	2.919,18
Despesas Financeiras e Bancárias	127,80
<b>TOTAL</b>	<b>3.046,98</b>

<b>Recurso Estadual</b>	
Gêneros alimentícios	3.794,09
Outros materiais de consumo	1.997,77
Utilidades Públicas	2.110,00
Despesas Financeiras e Bancárias	143,40
<b>TOTAL</b>	<b>8.045,26</b>

**VI- Da devolução de eventuais glosas/restituições:**

Não houve valores glosados em 2023.

**VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:**

Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

**VIII- Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:**

A regularidade dos gastos efetuados e a sua contabilização foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas e enviado ao Controle Interno do Órgão Concessor.

**IX- Não se aplica.**

**X- Quanto aos documentos de despesa:**

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

**XI- Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas**

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

**XII- Quanto aos princípios:**

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo os Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**XIII- Quanto ao Controle Interno:**

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: Giovana Gabrieli Campos Ienny, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9463/21.

scs



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: [prefeitura@igarapava.sp.gov.br](mailto:prefeitura@igarapava.sp.gov.br)

**XIV- Quanto ao acompanhamento e fiscalização:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, após análise das atividades realizadas pela Organização da Sociedade Civil, concluiu que a entidade executou a proposta apresentada no Plano de Trabalho, alcançando as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração. Porém a Gestora e a Diretora do Departamento de Assistência Social apontaram que foi utilizado recurso para pagamento de profissionais da saúde. Assim, a entidade foi orientada a realizar esses pagamentos com os recursos próprios.

**CONCLUSÃO**

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2023, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 27 de maio de 2024.

  
**SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

  
**LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS**  
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR

  
**GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY**  
CONTROLE INTERNO

  
**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL